

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 074652210**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1493/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Toninho Vespoli, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), a respeito da sugestão de elaboração de portaria, “[...] que inclua o benefício aos usuários do Bilhete Único do Professor de pagar meia tarifa no sistema de transporte público gerido pela SPTrans”.

Quanto aos elementos oferecidos pela SMT, destaco a apresentação dos cálculos feito pela SPTRANS demonstrando que o referido benefício poderia causar um impacto orçamentário em cerca de R\$ 53,8 milhões por ano.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOSChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 12/12/2022, às 15:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074652210** e o código CRC **1994FE7F**.

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A****Gerência de Atendimento**

Rua Boa Vista, 274, Mezanino - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3107-7724 - www.sptrans.com.br**Manifestação**

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Presidente Milton Leite (Via SMT/SETRAM)**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 1493/2022 - Encaminhamento da Indicação nº 121/2022 do Vereador Professor Toninho Vespoli, de que seja elaborada uma portaria "...que inclua o benefício aos usuários do Bilhete Único do Professor de pagar meia tarifa no sistema de transporte público gerido pela SPTrans"**DP/GAB**

Em atendimento ao disposto na legislação vigente informamos que não há ações do Executivo, em planejamento ou execução, que venham ao encontro do pedido de isenção parcial no pagamento das passagens do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo aos professores, porque de acordo com o § 3º do Art. 6º do Decreto nº 58.639/2019, de 22/02/2019 "Quaisquer novas políticas públicas, programas ou categorias de Bilhete Único que decorram de legislação ou de regulamentação supervenientes e que resultarem em benefícios, descontos ou isenções tarifárias integral ou parcial, a qualquer perfil de usuário ficarão a cargo do órgão da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta solicitante, envolvido ou interessado, inclusive quanto ao custo de emissão e eventual envio dos cartões."

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

**Thomás Henrique de Oliveira Resende****Gerente**

Em 27/10/2022, às 13:35.

**Isabela Maria de Almeida Muniz****Superintendente**

Em 31/10/2022, às 15:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072573601** e o código CRC **716EBDB3**.

Referência: Processo nº 6010.2022/0003429-4

SEI nº 072573601

Matéria DOCREC 1025/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 121/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=422761>.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Estudos Econômicos

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-020

Telefone: (11) 3396-7849

PROCESSO 6010.2022/0003429-4

Despacho interno SPTRANS/DG/SRR/GEE Nº 073373764

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Presidente Milton Leite (Via SMT/SETRAM)

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1493/2022 - Encaminhamento da Indicação nº 121/2022 do Vereador Professor Toninho Vespoli, de que seja elaborada uma portaria "...que inclua o benefício aos usuários do Bilhete Único do Professor de pagar meia tarifa no sistema de transporte público gerido pela SPTrans"

SJU/GDP

Conforme solicitado (doc. nº 073195919), referente aos eventuais impactos econômico-financeiros decorrentes de eventual isenção tarifária parcial que venha a ser concedida pela Prefeitura do Município ou pela SETRAM a professores no serviço de Transporte Coletivo de Passageiros da cidade de São Paulo, temos a esclarecer:

- Para estimar o impacto orçamentário que a proposta poderá provocar, foram utilizadas as bases de dados no site Wikipédia e do IBGE Cidades – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apontou aproximadamente 186.200 docentes de ensino infantil, fundamental, médio e superior registrados na cidade de São Paulo. Também foram utilizados os mesmos requisitos aplicados na legislação estadual dispostos na Resolução STM-10, de 22 de janeiro de 2003, e suas alterações, a qual regulamenta o fornecimento do benefício da redução tarifária aos sistemas de ônibus metropolitano, trens metropolitanos e Metrô.

- Baseado nessas premissas, foi realizado um estudo considerando a concessão de desconto de 50% sobre o valor da tarifa aos professores. Nesta estimativa, o referido benefício poderá causar um impacto orçamentário **em cerca de R\$ 53,8 milhões por ano**, conforme cálculos demonstrados abaixo:

CÁLCULOS – IMPACTO ECONÔMICO – CONCESSÃO DE GRATUIDADE PARCIAL AOS PROFESSORES DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Descrição dos cálculos

A.	Quantidade de professores (1)	186.200
B.	(A x 0,29) Estima-se que 29% usa o Transporte Público por ônibus diariamente (2)	53.998
C.	Embarques diários (B x 2,5) (3)	134.995

D. Viagens tarifadas (C / 1,3241) (4)	101.952	fls. 10
E. Perda de receita / mês (D x R\$ 2,20 x 25 dias) (5)	R\$ 5.607.360,00	
F. Perda de receita / ano (E x 9,6 meses) (6)	R\$ 53.830.656,00	

(1) Fonte: IBGE – Cidades e Wikipédia

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/saopaulo/pesquisa/13/78117?indicador=77887> <Acesso em 04/11/2022>

https://pt.wikipedia.org/wiki/Educa%C3%A7%C3%A3o_na_cidade_de_S%C3%A3o_Paulo#Ensino_superior <Acesso em 04/11/2022>

(2) Extrapolação com base na utilização diária nos dias úteis em relação ao total da população do município, na faixa etária entre 15 e 65 anos (usuário/dia 2,6 milhões; População do município 8,8 milhões, fonte SEADE- 2022).

(3) Cada usuário realiza em média 2,5 embarques dia/útil

(4) Viagem: Deslocamento entre o início até chegada ao destino. Não leva em conta a quantidade total de embarques utilizados para realizar a viagem. No caso, são as passagens que deixariam de ser tarifadas com a concessão do benefício da gratuidade;

1,3241 = índice de integração médio dos estudantes do sistema, base jan a set/22: É a relação entre as viagens (passagens tarifadas de estudante) e total de embarques. No caso, significa que, para cada viagem de estudante (tarifada) realiza-se, em média, 0,3241 embarques (que continuaria isento, pela atual política tarifária que permite realizar até quatro embarques, por um período de 3 horas, pagando uma tarifa).

(5) Quantidade média de embarques em dias úteis pagantes valorizados pela tarifa vigente; 25 dias úteis equivalentes a quota de 50 viagens completas

(6) 9,6 meses equivalentes a um ano (são 9 quotas de 50 viagens completas e uma quota de 30 viagens completas).



Hanna Lobo Leite Bhering Silveira
Gerente de Unidade
Em 08/11/2022, às 11:15.



Andréa Compri
Superintendente
Em 08/11/2022, às 17:33.



George William Gidali
Diretor(a)
Em 08/11/2022, às 17:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073373764** e o código CRC **46383BA8**.

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A****Gerência de Direito Público**

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3396-6856

PROCESSO 6010.2022/0003429-4**Despacho interno SPTRANS/DP/SJU/GDP Nº 073513458**

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Presidente Milton Leite (Via SMT/SETRAM).**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 1493/2022 - Encaminhamento da Indicação nº 121/2022 do Vereador Professor Toninho Vespoli, de que seja elaborada uma portaria "...que inclua o benefício aos usuários do Bilhete Único do Professor de pagar meia tarifa no sistema de transporte público gerido pela SPTrans".**PRAZO DP/GAB: 10/11/2022****DP/GAB**

Diante da instrução processual havida, em especial das manifestações exaradas pela Gerência de Atendimento - SAC/GAT (072573601) e pela Gerência de Estudos Econômicos - SRR/GEE (073373764), os autos encontram-se aptos a regular prosseguimento à Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, nos termos da NP AD.SM.04, a fim de que ela - na qualidade de Poder Concedente e com base nos subsídios técnicos apresentados pela SPTrans - possa averiguar a possibilidade de atendimento da indicação (072247888) postulada no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, em atenção ao encaminhamento (072248224) da Assessoria Técnico-Legislativa do Gabinete do Prefeito - CASA CIVIL/ATL.

**André Luiz Halley Silva Rodrigues**
Assessor(a) VII

Em 09/11/2022, às 13:59.

**Cintia Regina Clementino da Silva**
Gerente de Direito Público

Em 09/11/2022, às 15:40.

**Luciano José da Silva**
Superintendente Jurídico

Em 10/11/2022, às 15:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073513458** e o código CRC **8D4126A4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003429-4**Informação SMT/AJ Nº 074334530****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo - Presidente Milton Leite (Via SMT/SETRAM)**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 1493/2022 - Encaminhamento da Indicação nº 121/2022 do Vereador Professor Toninho Vespoli, de que seja elaborada uma portaria "...que inclua o benefício aos usuários do Bilhete Único do Professor de pagar meia tarifa no sistema de transporte público gerido pela SPTrans"**SMT.SETRAM****Sr. Secretário Executivo**

O Ofício em epígrafe foi encaminhado pela Casa Civil/ATL, solicitando, em suma, desta Pasta, oferecimento de respostas aos questionamentos e pronunciamento conclusivo a respeito da Propositura (072248224)

Nesse sentido, objetivando atender à solicitação, o processo foi enviado à São Paulo Transporte – SPTrans -, que apresentou as devidas considerações pelas áreas técnicas e Jurídica por meio dos documentos SEI 072573601, 073373764 e 073513458,

Nesta estimativa, o referido benefício poderia causar um impacto orçamentário **em cerca de R\$ 53,8 milhões por ano**, conforme cálculos apresentados. no aludido doc SEI.

Pelo exposto, ante a manifestação da SPTRANS, que corroboramos, encaminhamos o presente a V. Sa para ciência e, na oportunidade, sugerimos o envio para a Casa Civil, para as providências de estilo

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SOUSA BARRETO

Assessor Jurídico – SMT/AJ

OAB/SP 236.229

JOÃO BATISTA DA SILVA

Procurador do Município - OAB/SP 128.976

Assessoria Jurídica - SMT/AJ



Thiago Sousa Barreto
Assessor(a) Jurídico
Em 23/11/2022, às 13:26.



João Batista da Silva
Procurador(a) do Município
Em 24/11/2022, às 12:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074334530** e o código CRC **E4FFE11A**.

Matéria DOCREC 1025/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 121/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=422761>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003429-4

Encaminhamento SMT/AJ Nº 074334553

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Presidente Milton Leite (Via SMT/SETRAM)

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1493/2022 - Encaminhamento da Indicação nº 121/2022 do Vereador Professor Toninho Vespoli, de que seja elaborada uma portaria "...que inclua o benefício aos usuários do Bilhete Único do Professor de pagar meia tarifa no sistema de transporte público gerido pela SPTrans"

CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora Técnico-Legislativa,

Diante dos pareceres da SPTrans e da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, restituo o presente para prosseguimento.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM



Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Executivo(a)
Em 29/11/2022, às 13:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074334553** e o código CRC **984CCF08**.